



**PREGÃO Nº 009/2023
PROCESSO 052/2022/PRES/ADAPS**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA WIZ CORPORATE

PERGUNTA 1 - Edital, item 7.6.2: em relação a exigência de comprovação técnica, considerando que os documentos em questão podem expor informações particulares dos clientes da Seguradora, o que vai em desacordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, solicitamos informar se é possível a própria Seguradora atestar sua qualificação técnica conforme quantidade de apólices emitidas do ramo em questão, além de prêmio e limite acumulado, assinado pelos próprios representantes legais?

RESPOSTA 1: Não. A qualificação técnica deve ser atestada por uma empresa pública ou privada com o qual a empresa já tenha prestado serviço.

PERGUNTA 2: - Termo de Referência, item 3.1.3: solicitamos maiores esclarecimentos quanto a solicitação de disponibilidade de assistência jurídica, técnica e pericial aos médicos, por meio de escritório de advocacia credenciados. Tendo em vista que os custos de defesa já amparam honorário advocatícios, laudos periciais e auxílio técnico, solicitamos maiores esclarecimentos quanto a questão do credenciamento do escritório de advocacia. A solicitação é que o prestador de serviços esteja apto para exercer tais funções, ou que ele seja credenciado como representante da Seguradora para a prestação de serviços perante a ADAPS?

RESPOSTA 2: A empresa contratada/prestadora de serviço deve possuir em seu quadro, profissional apto para exercer tais funções, caso não tenha, será permitida a subcontratação, conforme previsto no item 10 do Edital.

**MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA LOPES
PREGOEIRO**